PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL Santarém - PA

GABINETE DO VEREADOR ALAÉRCIO CARDOSO – MDB

PROJETO DE LEI N°. /2020, 15 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a suspenção das cobranças de parcelas de empréstimos consignados contraídos por servidores públicos municipais".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Santarém, usando de suas atribuições regimentais faz saber que, o Plenário aprovou e promulga o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Ficam suspensas as cobranças de empréstimos consignados, com desconto em folha ou conta corrente, contraídos pelos servidores públicos municipais, junto as instituições financeiras, pelo período do estado de calamidade pública do Pará, reconhecida pelo Decreto Municipal nº 126/2020-GAB/PMS, de 07 de abril de 2020 e pelo Decreto Estadual nº 02, de 20 de março de 2020, em decorrência da pandemia do novo coronavírus-COVID-19.

Art. 2º. As parcelas que forem geradas no período de suspensão deverão ser acrescidas ao final do contrato, sem a incidência de juros ou multas.

Art. 3º. Caberá à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Econômico, Indústria, Comercio e Tecnologia-SEMDEC do Município de Santarém, orientar os servidores e instituições financeiras e estabelecerem as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 4º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 15 de Abril de 2020.

ALAÉRCIO CARDOSO
Vereador – MDB

Departamento Legislativo
Recebido: 15/04/2020
Vanessa Felipe
Assinatura

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL Santarém - PA

GABINETE DO VEREADOR ALAÉRCIO CARDOSO – MDB

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa estabelecer critérios de enfretamento a pandemia do novo Coronavírus-COVID-19, através do mesmo vamos proteger os servidores nesse momento tão difícil para toda a humanidade, inclusive para os servidores Municipais.

Como enfretamento ao Coronavírus, as necessidades básicas agora ficam em primeiro plano, portanto, os servidores acabam priorizando a alimentação, produtos de limpeza e higiene pessoal, que no momento estão na casa da prioridade.

Sabemos a importância de estarmos em isolamento social neste momento, em razão de medidas de combate à pandemia.

Desta forma, nada mais justo que estabelecer critérios de defesa aos nossos Servidores Municipais.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 15 de Abril de 2020.

ALAÉRCIO CARDOSO
Vereador – MDB